



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 24

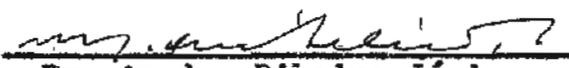
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 7 de novembro de 1956, decretou a seguinte resolução:

Art. 1ª - Fica concedido, a partir de 1ª de janeiro de 1957, ao pessoal fixo e variável da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor.

Art. 2ª - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Carlos Gomes Ribeiro,
1ª Secretário.


Alberto da Costa,
2ª Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.